



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Sr. Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade RG nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

End.: Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville – CEP: 06.541-078 – Santana do Paraíba/SP.

Representado por: Rodrigo Mantovani, inscrito no CPF/MF sob o nº. 159.882.778-29 e CI nº 20.103.621 SSP/SP e João Marcio Oliveira Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 186.425.208-17 e CI nº 20.907.947-2 SSP/SP.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 072/2019, decorrente de Pregão nº 032/2019, firmado em 26/07/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo de percentual de 25% no item 2, perfazendo um total de 9,60446% de acréscimo ao valor global do contrato, nos termos dos artigos 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato é de R\$ 87.563,11 (Oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR DO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
2	0,87	SV	Contratação de empresa para gerenciamento do fornecimento parcelado de peças automotivas originais novas, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do município de Lagoa Santa/MG.	R\$ 350.252,45	R\$ 87.563,13	R\$ 437.815,56

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

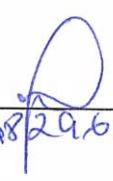
Lagoa Santa, 06 de novembro de 2019.

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES  
**CONTRATANTE**


  
**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
RODRIGO MANTOVANI e/ou JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA  
**CONTRATADA**

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA  
RG: 48.585.759-5  
CPF: 358.233.098-21

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 046.948.29661

CPF:

  
Taisa Marsola Spaduzano  
RG: 33.687.973-8 - SSP/SP  
CPF: 303.953.118-29

